L E I Nº 102/99

SÚMULA: Denomina as ruas localizadas no Loteamento Vila Nova II, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominada as ruas localizadas no Loteamento VILA NOVA II, neste Município, como segue:

Rua "A" e "B" de	"NILSON MENEZES DIAS"
Rua "C" de	"JOSÉ BARROSO MEDINA"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de novembro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal